



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - SUGESP-ADPRM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor,
GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo – SUGESP

Assunto: **Solicitação de análise e autorização**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

A presente solicitação encontra respaldo no art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando existente, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Em igual sentido, o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, estabelece em seu art. 30, inciso I, que a fase de planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda pela área requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM

2.1 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Ricardo de Souza Lima

Matrícula: 300160107

Nome: Caroline Karantino de Souza Quadros

Matrícula: 300205726

E-mail: solicitacao.sugesp@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à contratação para o fornecimento de recargas de gás

liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, mediante troca de casco vazio, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, abrangendo o Palácio Rio Madeira e seus anexos, a Residência Oficial do Governador, Hangar do Estado, Frota Única, órgãos vinculados, bem como o atendimento a eventos oficiais, com destaque para o evento de 7 de Setembro.

3.1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação enquadra-se como bem e serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Recarga de gás butano po GLP 13kg, mediante troca de casco vazio	unid	48

3.3. CATMAT

Para fins de referência, o objeto enquadra-se no **CATMAT 2615 – Gás liquefeito de petróleo (GLP), gás de cozinha**, sem prejuízo de eventual ajuste ou refinamento do código pela área competente na fase de instrução do processo, em observância ao entendimento consolidado pelo Acórdão nº 2831/2021 – TCU – Plenário.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP é responsável pela gestão administrativa, logística, operacional, financeira e patrimonial das unidades sob sua abrangência, incluindo o Palácio Rio Madeira – PRM.

A Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM atua de forma descentralizada na execução das ações administrativas e operacionais no âmbito do PRM, sendo responsável pelo suporte às atividades institucionais, funcionamento das cozinhas, preparação de alimentos e atendimento a eventos oficiais.

A presente contratação mostra-se **fundamental para o funcionamento contínuo das cozinhas** e demais estruturas que dependem do abastecimento de gás GLP, notadamente o Palácio Rio Madeira e anexos, Residência Oficial do Governador, Hangar, Frota Única e órgãos vinculados.

Destaca-se, ainda, a relevância da contratação para o **evento de 7 de Setembro**, o qual demanda quantitativo elevado de recargas de GLP para manutenção da **Pira da “Tocha Olímpica”** durante a Semana da Pátria, sendo imprescindível a garantia do fornecimento contínuo do item para assegurar a regularidade e a segurança do evento.

Ademais, a contratação justifica-se pela impossibilidade de continuidade do contrato atualmente vigente, uma vez que, com a última prorrogação, sua vigência alcançará o limite legal em **14/05/2026**, não havendo amparo jurídico para nova extensão contratual, o que impõe a adoção de nova contratação para assegurar a continuidade do fornecimento.

Diante desse contexto, a contratação caracteriza-se como **serviço público essencial**, nos termos do **Decreto Estadual nº 30.592, de 27 de agosto de 2025**, uma vez que sua interrupção comprometeria atividades institucionais contínuas e a realização de eventos oficiais de relevante interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi dimensionado com base no histórico de consumo registrado no Processo nº 0042.151335/2021-31, considerando o consumo médio mensal observado e a estimativa de necessidade para o período de 12 (doze) meses, incluindo o atendimento a eventos institucionais de grande porte.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CONSUMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - NOTAS EMPENHO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (glp) gás de cozinha acondicionados em botijas de 13 kg, em forma de troca, utilizados em fogões convencionais ou industriais para a preparação de alimentos	unid	48	4	48

6. **FORMA, LEGAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

Forma de fornecimento:

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante **retirada do produto junto ao fornecedor**, com troca de casco vazio, não sendo necessário armazenamento prévio pela SUGESP.

Local de utilização:

Palácio Rio Madeira e anexos, Residência Oficial do Governador, Hangar, Frota Única, órgãos vinculados e locais de realização de eventos oficiais.

Prazo:

O prazo máximo para atendimento das solicitações será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo haver prorrogação mediante justificativa do fornecedor e aceite da Administração.

7. **GARANTIA**

A garantia do fornecimento consiste na **conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas**, assegurando que o gás GLP 13 kg esteja em condições adequadas de uso, dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se o fornecedor pela substituição imediata em caso de irregularidades ou inconformidades identificadas no ato do recebimento.

8. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação possui caráter **preliminar**, tendo como referência o histórico de contratações similares realizadas pela SUGESP, notadamente a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2024, na qual consta o montante de **R\$ 7.832,30 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg.

Ressalta-se que o referido valor destina-se exclusivamente ao planejamento da contratação, sendo a pesquisa de preços detalhada e a definição do valor estimado definitivo realizadas em etapa posterior da instrução processual.

9. **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente demanda não consta, até o momento, no Plano Anual de Contratações, em razão de sua natureza operacional contínua e da necessidade de garantir o abastecimento regular de gás GLP às unidades atendidas pela ADPRM, especialmente para atendimento a eventos institucionais previstos ao longo do exercício. A demanda, contudo, mostra-se compatível com as ações finalísticas da SUGESP e com a programação orçamentária vigente.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir o fornecimento contínuo e regular de gás GLP 13 kg às unidades atendidas pela ADPRM, assegurando o funcionamento adequado das cozinhas, a eficiência administrativa, a continuidade das atividades institucionais e o pleno atendimento aos eventos oficiais do Governo do Estado.

11. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda à consideração e autorização do Diretor Executivo da SUGESP, para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento da instrução processual, em conformidade com a legislação vigente.

Porto Velho, hora e data do sistema

CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS

Gerente da Administração do Palácio Rio Madeira
SUGESP - ADPRM

RICARDO DE SOUZA LIMA

Administrador do Palácio Rio Madeira
SUGESP-ADPRM



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS**, **Gerente**, em 16/01/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA LIMA**, **Coordenador(a)**, em 28/01/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68248681** e o código CRC **BCCBD70A**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0042.006277/2025-16

SEI nº 68248681